



BARRINHA

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

(16) 3943-9400

@prefeituradebarrinha

@prefeituradebarrinha

DECRETO Nº 086, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.025

"Dispõe recesso festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano e das outras providências".

Maria Lucia Teresinha Grotta, Prefeita Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 94, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e no uso pleno das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades administrativas municipais, bem como de reconhecimento aos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano, nas repartições públicas do Município de Barrinha Estado de São Paulo, na data de 20 dezembro de 2025 à 04 de janeiro de 2.026.

Art. 2º - As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração.

Art. 3º - As Secretarias de Educação, Saúde e Obras, terão seu recesso a partir de 23 de dezembro de 2025.

Parágrafo único - O recesso festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano de que trata este artigo não são considerados para as repartições públicas municipais que, em razão da natureza dos serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse público, não podem sofrer qualquer forma de paralisação, interrupção, suspensão ou solução de continuidade, dentre as quais:





BARRINHA

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

(16) 3943-9400

@prefeituradebarrinha

@prefeituradebarrinha

- I. Pronto-Socorro Municipal (Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinida pela Secretaria Municipal de Saúde);
- II. Unidade Básica de Saúde VI – Alípio Ferreira Lima, funcionará de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Coleta e remoção de lixo domiciliar;
- IV. Conselho Tutelar;
- V. Plantão da Vigilância Municipal – Guarda Municipal;
- VI. Velório Municipal;
- VII. Vigilância Sanitária;
- VIII. Defesa Civil;

Art. 4º - Os prazos administrativos e processuais ficarão suspensos até o dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 5º - O retorno das atividades normais nas repartições públicas municipais ocorrerá no dia 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Barrinha/SP, 19 de dezembro de 2025.


Maria Lucia Teresinha Grotta
-Prefeita Municipal-

Registrado em livro próprio e afixado, no local de costume, no placar da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, bem como publicado em órgão de imprensa escrita oficial, com circulação local.